ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 42/2024 11 de março de 2024

"INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JEFERSON INÁCIO DE VARGAS POR MOTIVO DE SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO."

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 102, parágrafo único, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º Interromper o gozo de férias do servidor Jeferson Inácio de Vargas, por motivo de superior interesse público.

Art. 2° O servidor deve retornar ao seu serviço no dia 11 de março de 2024.

Art. 3º O saldo de 16 (dezesseis) dias restantes de férias será usufruído oportunamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 11 de março de 2024.

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas

Presidente

Registre-se e Publique-se.